



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO NA EPT



EDITAL N° 10/2025 – CPT-ETS/UFPB

SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO NA/PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (CEGEPT), OFERTADO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, PELO CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO – ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UFPB

A Coordenação do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Gestão na/para Educação Profissional e Tecnológica (CEGEPT), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido Curso de Pós-graduação, ano letivo 2025. O Edital foi aprovado pela Comissão de Seleção em 07 de maio de 2025, e obedece à **Resolução 07/2013 CONSEPE**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de Pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela **Resolução 21/2017 CONSEPE**; **Resolução 27/2020 CONSEPE**, que aprovou o Regulamento dos Cursos e Programas de Pós-graduação *Lato Sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela **Resolução 07/2025 CONSEPE**, e a **Resolução 21/2025 CONSEPE**, que aprovou o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPC do Curso de Especialização em Gestão na/para Educação Profissional e Tecnológica, sob a responsabilidade do Departamento de Registro, Promoção e Assistência à Saúde, vinculado ao Centro Profissional e Tecnológico – Escola Técnica de Saúde da UFPB.

1 DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA) da UFPB, no período das 08:00 horas do dia 12 de junho de 2025 até às 23h59 do dia 18 de junho de 2025, no endereço eletrônico: <https://www.sigaa.ufpb.br> (Selecionar: Processos Seletivos > Processos Seletivos – Lato Sensu).

1.2 Antes de se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá ler cuidadosamente o Edital e organizar os documentos exigidos no item 2 do mesmo.

1.3 A inscrição ocorrerá se, e somente se, o(a) candidato(a) preencher o **formulário online e anexar os arquivos (OBRIGATORIAMENTE EM PDF) descritos no item 2.1** no (s) campo (s) disponível (eis), e imprimir o comprovante gerado ao final da inscrição.

1.4. Não haverá pagamento de inscrição.

1.5 Período do Processo Seletivo: **12/05/2025 a 14/07/2025.**

1.6 Endereço eletrônico do Centro Profissional e Tecnológico -Escola Técnica de Saúde/UFPB, instituição ofertante do Curso: <http://www.ets.ufpb.br>. **E-mail da Secretaria de Cursos** (secursos.ets@gmail.com). Telefone para contato: 3216-7400. Coordenação do Curso de Especialização em Gestão na Educação, Profissional e Tecnológica, (CEGEPT) coordgestaoept.cptufpb@gmail.com.

1.7 A Coordenação do Curso de Especialização em Gestão na/para Educação Profissional e Tecnológica (CEGEPT) não se responsabilizará por problemas que venham a ocorrer no processo de inscrição, via *internet*, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

1.8. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Centro Profissional e Tecnológico - Escola Técnica de Saúde/UFPB (PORTARIA N. 51/2025 – CPT-SG).

2 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá anexar no formulário on-line do SIGAA, os documentos (em formato PDF) a seguir:

- a) Requerimento à Coordenação do Curso, adequadamente preenchido, solicitando a inscrição no processo seletivo e indicando o polo que pretende cursar na EPT (ANEXO I);
- b) Cópia do documento de identidade para brasileiros ou passaporte para estrangeiros, ou documento equivalente com foto;
- c) Cópia ou versão digital que possibilite verificação de autenticidade, do diploma de graduação, ou certidão de colação de grau no curso, reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/ Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei. Para o(a) candidato(a) que fizer a inscrição com a certidão de colação de grau será necessário apresentar o Diploma de graduação no ato da matrícula;
- d) Histórico escolar do curso de graduação;
- e) Fotografia 3x4 recente, digitalizada.
- f) Candidatos que pretendem concorrer às vagas destinadas a profissionais que atuam na gestão devem apresentar documento que comprovem o vínculo profissional nesta modalidade.
- g) Candidatos que pretendem concorrer às vagas de ações afirmativas devem preencher o Termo de Autodeclaração, conforme modelo inserido no (ANEXO II) do Edital. Os autodeclarados índios precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI). As pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa

do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018;

2.2 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

2.3 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo, divulgada no seu endereço eletrônico <http://www.ets.ufpb.br>.

3 DAS VAGAS

3.1 Profissionais portadores/as de diploma de graduação em qualquer área do conhecimento, obtido em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), preferencialmente atuantes ou que pretendem atuar em espaços e funções de gestão na Educação Profissional e Tecnológica pública, em especial na direção e vice-direção de escola, coordenação pedagógica, orientação educacional e supervisão de ensino, dentre outros.

3.2 O Curso de Especialização em Gestão na/para Educação Profissional e Tecnológica oferece **150 (cento e cinquenta) vagas**, sendo distribuídas por polos de apoio presencial descritos a seguir:

POLO	PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA GESTÃO	AÇÕES AFIRMATIVAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS TOTAIS
CONDE – PB	14	6	10	30
LUCENA – PB	14	6	10	30
PITIMBU – PB	14	6	10	30
TABIRA – PE	14	6	10	30
DORMENTES – PE	14	6	10	30

3.3 O Processo seletivo destinará 50% das vagas a candidatos profissionais que atuam na Gestão (EPT), observado o polo ofertante. O vínculo do profissional que atua na Educação Profissional e Tecnológica deve ser comprovado por meio de documento exigido no item 2.1 (f) deste Edital. As vagas destinadas aos profissionais que atuam na EPT poderão ser remanejadas para a ampla concorrência de cada Polo, caso não sejam ocupadas.

3.4 O Processo seletivo destinará ainda 20% das vagas a candidatos de ações afirmativas. As vagas destinadas às ações afirmativas poderão ser remanejadas para a ampla concorrência de cada Polo, caso não sejam ocupadas.

3.5 No ato da inscrição, ao preencher o formulário on-line, o(a) candidato(a) deverá selecionar o polo ao qual será vinculado.

3.6 As vagas de polos que não forem preenchidas poderão ser remanejadas para os outros polos,

com número excedente de inscritos. Neste caso, as vagas remanescentes serão distribuídas de forma equitativa para os polos com candidatos suplentes, sendo ainda respeitado os percentuais das vagas para pessoas que atuam na gestão ou de ações afirmativas.

3.7 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção para que o curso seja ofertado.

3.8 Os possíveis e eventuais encontros presenciais são obrigatórios e agendados antecipadamente, devendo o discente ter disponibilidade para o deslocamento até a sede da instituição e/ou ao polo de EAD ao qual se inscreveu.

4 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
12/05/2025	Divulgação do edital. http://www.ets.ufpb.br
13/05 a 6/06/2025	Prazo para impugnação do edital (exclusivamente por e-mail coordgestaoept.cptufpb@gmail.com , das 0h às 23h59 min)
11/06/2025	Resultado da análise dos pedidos de impugnação. http://www.ets.ufpb.br
12/06 a 18/06/2025	Período de inscrições.
20/06/2025	Divulgação do resultado da homologação das inscrições
23/06 a 24/06/2025	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
25/06/2025	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração do resultado das homologações e, Publicação do Resultado Final Preliminar do Processo Seletivo
26/06 a 06/07/2025	Prazo para interposição de recursos.
07/07/2025	Divulgação do resultado definitivo.
08/07 a 14/07/2025	Período de Matrícula.
17/07/2025	Aula Inaugural às 19:00 horas.

5 DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção, constituída pelo Coordenador, Vice-Coordenadora do Curso e por três membros do CPT-ETS/UFPB.

5.2 A Seleção dos candidatos será realizada por ordem de inscrição até que sejam ocupadas todas as vagas disponibilizadas para cada polo presencial, respeitando as vagas reservadas e as prioridades estabelecidas neste edital.

5.3 A seleção respeitará a ordem temporal de inscrições, a partir do primeiro instante de abertura das inscrições no SIGAA até o preenchimento das vagas ofertadas pelo curso, respeitando as prioridades e reservas de vagas previstas neste Edital.

5.4 A análise da documentação do(a) candidato(a) também seguirá a ordem temporal crescente de inscrição no SIGAA e serão analisados os documentos dos candidatos até o dobro do número de vagas previstas para cada Polo.

5.5 A documentação enviada por qualquer outro meio eletrônico, que não seja anexada ao formulário do SIGAA, não será analisada, em hipótese alguma, desclassificando o(a) candidato(a).

5.6 Os candidatos com documentação incompleta ou inadequadamente preenchida terão as inscrições com o status de INDEFERIDA e terão os nomes publicados em lista específica.

6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate de dois ou mais candidatos(as) devido à coincidência de horário de pedido de inscrição, o desempate seguirá, nesta ordem, os seguintes critérios:

- a) Idade mais elevada, considerando dia, mês e ano;
- b) Renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada;
- c) Maior tempo de atuação na Educação Profissional e Tecnológica;
- d) Maior tempo de Conclusão do curso superior, considerando o diploma apresentado no ato da inscrição.

7 RESULTADO E LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A divulgação dos resultados do processo seletivo será exibida no endereço eletrônico: <https://www.ets.ufpb.br>

8 DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

8.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do Processo Seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma. **Sendo, 2 (dois) dias úteis para o resultado da homologação das inscrições, e, 10 (dez) dias corridos para interposição de recursos do Resultado Final preliminar.**

8.2 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados para o endereço coordgestaoept.cptufpb@gmail.com

8.3 Os pedidos de reconsideração e/ou recurso serão julgados pela comissão de seleção.

8.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 4).

8.5 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no endereço eletrônico <https://www.ets.ufpb.br>, na data estabelecida no cronograma deste processo seletivo.

9 DO RESULTADO FINAL

9.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo com os nomes dos candidatos aprovados e classificados será publicada no endereço eletrônico do processo seletivo <https://www.ets.ufpb.br>

9.2 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

10 DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 08/07 a 14/07/2025, enviando a documentação mediante a apresentação da cópia digital legível dos seguintes documentos para **o e-mail da Secretaria de Cursos** (secursos.ets@gmail.com). Telefone para contato: 3216-7400.

- a) Formulário de matrícula devidamente preenchido;
- b) Cédula de Identidade com número de CPF (ou Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro);
- c) Diploma de conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC ou devidamente validado no Brasil;
- d) Histórico escolar da Graduação;
- e) Foto 3x4 recente;
- f) Termo de ciência e compromisso assinado.

10.2 Sob pena de desistência, as(os) candidatas(os) aprovadas(os) deverão enviar a documentação completa, no prazo estipulado no Edital de Convocação.

10.3 A não efetivação da matrícula institucional, nas condições e prazos estabelecidos, implica na perda do direito à matrícula. Nesta hipótese, será chamada(o) em seu lugar a(o) próxima(o) candidata(o) classificada(o).

10.4 As(os) candidatas(os) classificadas(os) no Processo Seletivo, mas não aprovadas no limite de vagas disponíveis, passarão a integrar o cadastro de reserva e poderão ser convocadas(os) para matrícula, observada a ordem de classificação no Processo Seletivo.

10.6 É vedado o trancamento de matrícula, seja isoladamente ou no conjunto de disciplinas.

10.7 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo

não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) suplente.

10.8 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica na desistência do(a) candidato(a) de se matricular no curso, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) suplente.

10.9 A Secretaria ou a Coordenação do Curso reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para fins de conferência.

11. DOS ANEXOS

11.1. Os seguintes Anexos integram o presente Edital:

Anexo I – Requerimento de inscrição;

Anexo II – Termo de Autodeclaração de vagas afirmativas;

Anexo III - Formulário de requerimento de reconsideração/Recurso

Anexo IV – Ficha de Matrícula

Anexo V – Termo de Compromisso.

12 DOS CASOS OMISSOS E DÚVIDAS

12.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção, sem prejuízo do proclamado neste Edital.

12.2 As dúvidas referentes ao presente Edital podem ser encaminhadas a Coordenação do Curso de Especialização em Gestão na EPT, e-mail: coordgestaoept.cptufpb@gmail.com. Ou pelo Telefone para contato: 3216-7400.

12.3 A ausência de participação do discente aprovado e matriculado nas duas primeiras semanas de aula, ou seja, durante a fase de capacitação no Ambiente Virtual de Aprendizagem resultarão no cancelamento da matrícula com perda do direito a vaga e convocação (chamamento) de novos candidatos da lista de classificados em espera.

João Pessoa, 07/05/2025.

Mariza de Oliveira Pinheiro
Presidente da Comissão

Maria Soraya Pereira Franco Adriano
Diretora do CPT -ETS/UEPB

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, venho requerer ao Coordenador do Curso a minha inscrição no Processo de Seletivo regido pelo Edital nº ____/2025 do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão na Educação Profissional e Tecnológica, ofertado na modalidade de Educação a Distância, pelo Centro Profissional e Tecnológico - Escola Técnica de Saúde, da Universidade Federal da Paraíba.

Declaro que estou ciente do conteúdo publicado no Edital do Processo Seletivo. Além disso, afirmo que atuo ou pretendo atuar na Educação Profissional e Tecnológica, em instituição localizada no Estado _____ (nome do estado que atua ou pretende atuar).

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Requerente
(Assinatura do candidato pelo Gov.br ou meio eletrônico com certificação digital comprovada)

ANEXO II

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO – ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Sr(a). Coordenador(a),

Eu, _____ (nome do candidato),
_____ (nacionalidade), CPF nº _____, residente na(o)
_____,
telefone _____, e-mail _____,

DECLARO ser:

- de população negra;
- oriundo de povos indígenas;
- oriundo de povos e comunidades tradicionais;
- pessoa com deficiência. Tipo: _____.

Em atendimento a convocação, comprometendo-me a comparecer ao procedimento de heteroidentificação e/ou ao Comitê de Inclusão e Acessibilidade da UFPB, em momento oportuno, sob pena de ser excluído do certame aqui pretendido, estando ciente que sofrerei as sanções previstas em lei, caso a presente declaração seja falsa.

Nestes termos, pede deferimento.

(nome da cidade) _____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do candidato pelo Gov.br ou meio eletrônico com certificação digital
comprovada)

ANEXO III

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF _____, venho, por meio deste requerimento, nesta data, solicitar revisão do resultado do Processo de Seletivo regido pelo Edital nº ____/2025 do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão na Educação Profissional e Tecnológica, ofertado pelo Centro Profissional e Tecnológico - Escola Técnica de Saúde da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido:

(descreva o(s) motivo(s) do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade)

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato pelo Gov.br ou meio eletrônico com certificação digital comprovada)

ANEXO IV – FICHA DE MATRICULA

CURSO PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

NOME:

NOME SOCIAL (opcional):

GÊNERO:

COR/RAÇA:

RG:

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

CPF:

FILIAÇÃO:

RENDA FAMILIAR (PER CAPTA):

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

E-MAIL:

FORMAÇÃO (CURSO SUPERIOR):

ANO DE CONCLUSÃO:

INSTITUIÇÃO:

ASSINATURA (GOV.BR OU ELETRÔNICA COM CERTIFICADO DIGITAL)

ANEXO V – TERMO DE RESPONSABILIDADE

Ilmo. Coordenador do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão na Educação, Profissional e Tecnológica do Centro Profissional e Tecnológico-ETS/UFPB.

Eu, _____ (NOME DO DISCENTE), _____ (estado civil), _____ (profissão), inscrito(a) no CPF nº _____, venho requerer a minha matrícula no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão na Educação Profissional e Tecnológica do Centro Profissional e Tecnológico-Escola Técnica de Saúde da UFPB, vinculado ao Departamento de Registro, Promoção e Assistência à Saúde.

DECLARO, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no Edital nº 10/2025, do CPT-ETS/UFPB, referente ao processo seletivo de discente e que estou de acordo com as mesmas.

DECLARO, ainda que são autênticos os documentos apresentados, e verdadeiras as informações prestadas, no processo de inscrição deste curso, responsabilizando-me pelas mesmas.

DECLARO, que tenho plena ciência e compromisso que deverei cumprir as exigências que regem e normatizam o Curso, participando de cada etapa com responsabilidade, buscando com êxito e fazendo valer a vaga obtida na aprovação.

DECLARO, por fim, ter ciência que a ausência de participação nas atividades do curso, especialmente durante a capacitação prévias das disciplinas, resultarão no cancelamento da minha matrícula, com perda do direito a vaga e convocação de candidato suplente.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

João Pessoa-PB, ____ / ____ /2025

ASSINATURA (GOV.BR OU ELETRÔNICA COM CERTEFICADO DIGITAL)